



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 677/2012

CONTRATO n.º 579/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 41.527/2015 - Anexado ao de n.º 42.471/2012–Pregão 323/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA A DIAGRAMAÇÃO, CONFECCÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor para o período, com base no índice IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação, CARLOS ALBERTO PESSOA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 21.811.791-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.702.368-88 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.364.672/0001-01, sedia na Rua Gerônimo de Andrade, n.º 461, Sala 01, Centro, Fartura/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05 de dezembro de 2012, nos autos do processo administrativo acima identificado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por 12 (doze) meses, de **02/12/2015 à 01/12/2016**, reajustando-se o valor total a vigorar para o período para R\$ 125.782,80 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e dessa forma reajustando o valor unitário por página para R\$ 80,63 (oitenta reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

30 DEZ 2015


CARLOS ALBERTO PESSOA
Secretário Municipal de Comunicação


GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2. _____


Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.1 4.785-6